



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria PR/AL Nº 122, de 10 de outubro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 174, de 23 de fevereiro de 2017](#), RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da [Portaria PR/AL Nº 122, de 10 de outubro de 2017](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Para o início do teletrabalho, deverá ser elaborado um Plano de Trabalho, conforme Anexo II desta Portaria, bem como deverá ser obtida, junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/AL, Certidão de Adequação de Perfil, que serão levados ao conhecimento do Procurador-Chefe, mediante inserção no Sistema Eletrônico de Controle do Teletrabalho.”

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL DUARTE COELHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 35.](#)